



Câmara Municipal de Ipiraú

CNPJ 01.658.010/0001-81

Rua do Comércio, 530 - Centro - CEP 15.108-000 - Ipiraú - SP

Fone: (17) 3269-1240 - site: www.ipirau.sp.leg.br - e-mail: contato@ipirau.sp.leg.br

REQUERIMENTO Nº 02/2025.

Excelentíssimo Senhor:

PROTÓCOLO
nº 060 29/08/2025
CÂMARA MUNICIPAL
IPIRÁU
lema
FUNCIONÁRIA

PAULO “ACÁCIO” PEREIRA DE JESUS – PSD, Vereador desta Casa de Leis, na forma regimental, venho mui respeitosamente à presença de Vossas Excelências, após a aprovação em plenário pelos demais Nobres Vereadores, requerer ao Prefeito Municipal o quanto segue: interceda junto ao Diretor Regional Empresa Brasileira de Correios Telégrafos, em Bauru, no sentido de que seja feita a entrega de correspondências no Bairro Jatobás II, por parte dos Correios.

JUSTIFICATIVA

Controlar significa verificar se a realização de uma determinada atividade não se desvia dos objetivos ou das normas e princípios que regem. Na Administração Pública, o ato de controlar possui significado similar, na medida em que pressupõe a finalidade pública, à legislação e aos princípios básicos aplicáveis ao setor público.

Simplesmente os moradores do bairro Jatobás II, nesta cidade, não usufruem dos serviços prestados pelos Correios, quais sejam: as entregas de correspondências, encomendas e outros serviços. Assim, requeiro a Vossa Excelência que, através do setor competente, seja expedido ofício ao Diretor Regional dos Correios(em Bauru), solicitando a prestação de serviços no bairro referido, visto que não possui atendimento pela empresa, no sentido de levar até a população os serviços que anseiam há anos.

Nesse contexto, a ação do Poder legislativo Municipal na FISCALIZAÇÃO é fundamental para garantir que a sua aplicação esteja de acordo com os interesses coletivos e em obediência a lei.

Sala de Sessões: Ipiráú-SP, 29 de agosto de 2025.

PAULO “ACÁCIO” PEREIRA DE JESUS – PSD

Vereador

